

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO E S C O L A D E G O V E R N O EDITAL Nº 07/01/2018 Processo nº 6780/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E AGENTE SOCIAL, PARA ATUAR EM CONSULTÓRIO DE RUA, SUPRINDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CORUMBÁ-MS. A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX – CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IX – art. 2º torna público aos interessados a realização do Processo Seletivo Simplificado Destinado a Contratação Temporária de Técnico de Enfermagem e Agente Social, para atuar em Consultório de Rua suprido as necessidades da Secretaria de Saúde de Corumbá-MS, nos termos e condições constantes neste Edital. 1 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 1.1. Este Processo Seletivo Simplificado Destina-se à Seleção de Profissional para preencher 01 (uma) vaga para Técnico de Enfermagem e 02 (duas) vagas para Agente Social, para atuar em Consultório de Rua, suprindo as necessidades imediatas da Secretaria de Saúde de Corumbá/MS, por meio de Contratação Temporária pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Cargo e Função descritos no Anexo I deste Edital. OBS: ESTE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO TEM VIGÊNCIA DE 2 (dois) ANOS. 1.2 – A seleção objeto deste processo envolverá as seguintes etapas: a) Avaliação por meio de Análise Curricular (Ficha de Inscrição e Currículo) Anexos II e III; b) Avaliação de Títulos, com base nos dados informados e comprovados conforme Anexo IV; c) Avaliação por meio de Entrevista Técnica, com base no Item 6 deste Edital. 2 – DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES 2.1 – É condição para a participação no Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, a comprovação do atendimento dos requisitos fixados no Anexo I deste Edital. a) Ensino Médio Completo para ambos os cargos; b) Diploma de Curso Técnico em Enfermagem, apenas para o cargo de Técnico de Enfermagem; c) Registro em Conselho de Classe – Categoria COREN/MS, apenas para o cargo de Téc. Enfermagem; d) Disponibilidade de horário; e) Não possuir vínculo com a administração pública Municipal, Estadual e/ou Federal, com exceção dos casos previstos em Lei. 3 – DAS INSCRIÇÕES: 3.1 – Início: 19/04/2018. Término: 24/04/2018. Horário: 7h: 30 às 11h: 30 e das 13h e 30 às 17h e 30. Local: Escola de Governo de Corumbá – Rua Colombo, nº1766 - Centro. Fone: (67) 3907-5442. 3.2 – Para Efetuar a inscrição o candidato deverá entregar: a) Ficha de Inscrição preenchida pelo próprio, conforme modelo constante do Anexo II, acompanhada de original e cópia dos documentos, conforme tabela de identificação – Cópia de Documentos Anexos; 2 b) Ficha de Currículo, conforme modelo constante do Anexo III, acompanhada de original e cópia dos documentos comprobatórios de Qualificação, experiência de trabalho, certificados de cursos e participações, declarações, e outros. (somente na área) 3.3 – A Ficha de Currículo deverá conter as seguintes especificações: a) Nome completo do candidato, número do RG e CPF; b) Endereço, número do telefone e Email para contato; c) Experiência profissional: identificando o empregador ou entidade onde trabalhou e período (s) em que exerceu as funções informadas; OBS: (Experiência somente na área); d) Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem, Identificando a Instituição onde Estudou; e) Qualificação profissional: nome dos eventos, cursos, fóruns, palestras ou seminários que participou, informando duração e períodos de realização destes nos últimos 05(cinco) anos; OBS: (Somente na área). 3.4 – O candidato poderá se inscrever apenas para um dos cargos oferecidos pelo Edital; 3.5 – Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante, devidamente autenticado por membro da equipe da Escola de Governo, como documento comprobatório de sua inscrição. 3.6 – Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre. 3.7 – A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação vigente. 3.8 – É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX ou via correio eletrônico. 3.9 – Após efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações. 3.10 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando à Comissão Avaliadora do Processo Seletivo, o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível, ou deixar de anexar cópia dos documentos requisitados por este Edital. 3.11 – A ficha de inscrição estará disponível na Sede da Escola de Governo e no site da Prefeitura de Corumbá www.corumba.ms.gov.br link do Diário Oficial do Município. 4 – DA ANÁLISE CURRICULAR 4.1 – A análise curricular será de inteira responsabilidade dos membros da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo, com a finalidade de julgar, se o candidato atende todos os requisitos e condições para exercer as funções descritas no Edital, com base nos dados informados e comprovados conforme Anexos II e III. 5 – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS 5.1 – A Prova de Títulos será realizada pela Comissão Avaliadora, com o objetivo de examinar o conteúdo apresentado por cada candidato, a fim de atribuir pontuação, conforme lançamentos constantes do Anexo IV. 6 – DA ENTREVISTA TÉCNICA 6.1 – A Entrevista Técnica, executada pela Comissão Avaliadora, como objetivo de verificar se o candidato possui as habilidades necessárias ao exercício das funções mencionadas no Anexo I deste Edital, e ainda em avaliar: a) o perfil do candidato; b) a postura do candidato; e c) o grau de conhecimento e de interesse na área. 6.2 – A etapa da Entrevista Técnica será realizada com os candidatos classificados até o limite que atenda 3 para cada vaga oferecida. 3 6.3 – Os candidatos classificados para Entrevista Técnica deverão se apresentar (munidos da Carteira de Identidade ou outro documento de identificação oficial com foto) em local, data e horário a ser informado por meio de Edital publicado em Diário Oficial. 6.4 – O desempenho do candidato na Entrevista Técnica servirá para considerá-lo, Apto ou Inapto, e ainda, em seu contexto, atribuir pontuação, que, somada com os pontos da Prova de Títulos, se resultará na Pontuação de Classificação Final. 6.5 – O candidato que não comparecer para Entrevista Técnica será considerado desclassificado. 7 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS 7.1 – A classificação dos candidatos dar-se-á com base na soma dos pontos obtidos na Prova de Títulos + Entrevista Técnica = Pontuação Final; 7.1.1 – Havendo empate, será utilizado o critério de maior idade para a classificação dos candidatos com mesma pontuação. 7.2 – A classificação dos candidatos nas etapas do Processo

Seletivo, Objeto deste Edital, deverá ser publicada em Diário Oficial do Município e afixada no mural da Escola de Governo.

8 – DOS RECURSOS 8.1 – O candidato que desejar entrar com pedido de recurso, deverá manifestar por escrito sua solicitação, não se esquecendo de informar em seu requerimento o número do Edital e número do Processo ao qual está participando; 8.2 – O recurso deverá ser entregue na Sede da Escola de Governo, aos cuidados da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo; 8.3 – O prazo para interposição do recurso é de 48 horas (quarenta e oito horas) posteriores ao indeferimento publicado em Diário Oficial; 8.4 – Não serão aceitos recursos encaminhados por Fax, Email, ou outro meio não especificado; 8.5 – A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo terá prazo de até 7 (sete) dias úteis, após o recebimento do recurso para análise e decisão recursal; 8.6 – O resultado da interposição do recurso deverá ser publicado em Diário Oficial do Município.

9 – DA CONTRATAÇÃO: 9.1– Os candidatos classificados, conforme número de vagas oferecidas no Anexo I deste Edital serão convocados para a Contratação Temporária pelo Município de Corumbá, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 2º, inciso IX da Lei Complementar nº115 de 26/12/2007. 9.2 – No contrato constará, obrigatoriamente: a) a função a ser desempenhada; b) o tempo de duração do contrato; c) as condições de renovação e de rescisão; d) o valor e a forma de remuneração; e) os direitos e obrigações do contratado; e f) a jornada de trabalho. 9.3 – São requisitos básicos para a contratação do candidato: a) ter sido classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida por este Edital; b) ser brasileiro nato ou naturalizado; c) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação; d) estar em dia com as obrigações eleitorais; e) estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino; 4 f) gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado médico passado por médico inscrito no CRM/MS; e g) não ocupar cargo ou função na Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, inclusive em suas autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista. 9.4 – O período de contratação será de 12 (doze meses), podendo ser prorrogado período igual, de acordo com o interesse da Administração. 9.5 – Os candidatos classificados para contratação serão convocados por meio de Edital a ser publicado no site da Prefeitura de Corumbá www.corumba.ms.gov.br link do Diário Oficial do Município, e ainda, informados pelo Setor de Recursos Humanos da Secretaria Contratante. 9.6 – O candidato que não comparecer para assinar o contrato no prazo determinado, será automaticamente desclassificado e para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Processo.

10 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO 10.1 - Os candidatos convocados para a Contratação Temporária deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos: a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente; b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF; c) Título de eleitor; d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição; e) Cadastramento no PIS/PASEP; f) Uma foto 3x4; g) Comprovante de residência; h) Certidão de nascimento ou casamento; i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes; j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, conforme Anexo I; k) Certificado militar, quando couber; l) Carteira de Identidade Profissional – COREN/MS (quando couber); m) Antecedentes Criminais (Emitido pelo Tribunal de justiça de MS); n) Atestado médico, mediante exame pericial, comprovando que goza de boa saúde física e mental; o) Declaração de bens; e p) Declaração de acumulação de cargos.

11 – DA COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO 11.1 – Farão parte da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo, os servidores relacionados no Anexo V deste Edital. 11.2 – A Comissão Avaliadora deverá comparecer na sede da Escola de Governo sempre que notifica, para dar seguimento nas etapas do Processo Seletivo. 11.3 – É de inteira responsabilidade da Comissão, executar a Análise Curricular dos candidatos inscritos, realizar a pontuação da Prova de Títulos e ainda avaliar os candidatos por meio de Entrevista Técnica.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS 12.1 – As contratações serão efetuadas de acordo com o quantitativo de vagas, estipulado no Anexo I deste Edital e, gradativamente conforme desistência e/ou conveniência da Administração Municipal. 12.2 - Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da Escola de Governo. 5 12.3 – A classificação formalizada para este Processo Seletivo Simplificado tem validade por dois anos, a partir da data da sua homologação no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

12.4 – Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste Processo Seletivo. 12.5 – Todas as publicações sobre este Processo Seletivo Simplificado Destinado à Contratação Temporária serão feitas pelo site www.corumba.ms.gov.br link do Diário Oficial do Município. Corumbá, 18 de Abril de 2018. WALDIR DE OLIVEIRA ROCHA Respondendo pela Escola de Governo de Corumbá

6 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL N° 07/01/2018 Processo nº 6780/2018 A N E X O I CARGO/FUNÇÃO, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS BÁSICOS, ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO E VENCIMENTO BASE. CARGO/FUNÇÃO VAGAS C/H REQUISITOS BÁSICOS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO VENCIMENTO BÁSE Profissional Técnico de Enfermagem 01 40hs - Curso de Técnico em Enfermagem; - Registro em Órgão de Classe na Categoria – COREN/MS; - Orientar e acompanhar os trabalhos de enfermagem em grau auxiliar, e participar do planejamento da assistência de enfermagem, cabendo-lhe especialmente: executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro e participar da orientação e supervisão de trabalhos de enfermagem em grau de auxiliar e compor a equipe de saúde, bem como executar outras atividades correlatas. R\$ 1.252,07 CARGO/FUNÇÃO VAGAS C/H REQUISITOS BÁSICOS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO VENCIMENTO BÁSE Técnico de Saúde Pública I – Agente Social 02 40hs - Ensino Médio Completo. - Trabalhar junto a usuários de álcool, crack e outras drogas, agregando conhecimentos básicos sobre redução de danos, uso, abuso e dependências de substâncias psicoativas; - Realizar atividades educativas culturais (educativas lúdicas); - Dispensação de insumos de proteção à saúde; - Encaminhar e mediar o processo de encaminhamento para rede de saúde e intersetorial; e - Acompanhar o cuidado das pessoas em situação de rua. R\$ 1.032,92

7 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL N° 07/01/2018 Processo nº 6780/2018 ANEXO II – Ficha de Inscrição

----- COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO NOME DE CANDIDATO: () Técnico de Enfermagem e () Agente Social Autenticação do Funcionário da Escola de Governo Corumbá, _____ de Abril de 2018. FICHA DE INSCRIÇÃO NOME DATA DE NASC SEXO CPF ENDEREÇO Nº CEP BAIRRO FONE CARGO/FUNÇÃO: () Técnico de Enfermagem () Agente Social Declaro que aceito as condições descritas no Edital nº 07/01/2018 do Processo nº 6780/2018 que rege este Processo Seletivo e, se convocado para Contratação Temporária, apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato. Corumbá, _____ de Abril

de 2018.

ASSINATURA DO CANDIDATO Cópia de Documentos

Anexos () RG () CPF () COREN/MS () Diploma Médio () Diploma Técnico () Graduação () Pós-Graduação ()
Certificados de Cursos Quantos: (_____) () Experiência Profissional na área Cópia de Documentos Anexos () RG () CPF ()
COREN/MS () Diploma Médio () Diploma Técnico () Graduação () Pós-Graduação () Certificados de Cursos Quantos:
(_____) () Experiência Profissional 8 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL Nº 07/01/2018 Processo nº 6780/2018 ANEXO III – Ficha de Currículo ()
Técnico de Enfermagem () Agente Social NOME: RG: CPF: ENDEREÇO: TELEFONE: E-MAIL: Experiência Profissional
(informar locais onde já trabalhou nome da empresa e o tempo que permaneceu no emprego) Experiência na área. * Tudo
que informar aqui precisa de comprovação (cópia da Carteira de trabalho, Contrato de trabalho ou Declaração de prestação
de serviços). Formação Escolar (informar instituições de ensino, e o grau de escolaridade que concluiu). *Tudo que informar
aqui precisa de comprovação (cópia de Certificado, Diploma ou declaração da escola). Cursos de Capacitação Últimos 5
(cinco anos) *Só serão válidos certificados na área em que está se candidatando. *Tudo que informar aqui precisa de
comprovação (cópia de Certificado, Diploma ou declaração). 9 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL Nº 07/01/2018 Processo nº 6780/2018
ANEXO IV PROVA DE TÍTULO () Técnico de Enfermagem () Agente Social NOME DO

CANDIDATO: _____ Corumbá, ____ de Abril de 2018.

ITEM TÍTULO PONTUAÇÃO Unitária Máxima Total 01 Diploma, Certificado ou Declaração Original de Conclusão de Curso
de Graduação. 20,0 20,0 02 Diploma, Certificado ou Declaração Original de Conclusão de Curso de Pós-graduação em
nível de Especialização – lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas. 40,0 40,0 03 Diploma,
Certificado ou Declaração Original de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado. 40,0 40,0 04
Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional, na área de atuação, realizados nos últimos 5 anos,
observando-se: Carga horária acima de 100h..... Carga horária mínima 30h a
100h..... 10,0 5,0 30,0 15,0 05 Experiência Profissional (comprovada) na área, pontuação para
cada 6 (seis) meses de trabalho. 5,0 50,0 TOTAL DE PONTOS 10 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL Nº 07/01/2018 Processo nº 6780/2018
ANEXO V COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO Farão parte da Comissão Avaliadora do Processo
Seletivo os profissionais abaixo relacionados: SECRETARIA NOME DO SERVIDOR MATRÍCULA Saude Maria Leatrice
Bechuate 4289 Saúde Marci Eliane de Melo 7771 Saúde Letícia Benites Braga Leite 6572 Corumbá, 18 de Abril de 2018.
WALDIR DE OLIVEIRA ROCHA Respondendo pela Escola de Governo de Corumbá

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: cf82ec95

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>